

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO INTERNA DE CONTRATO DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS

*Edital de Chamamento Público nº 03/2021 – HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ DR. SANDINO AMORIM (HEJA)
Processo: 202000010007246*

O **INSTITUTO CEM**, organização social devidamente qualificada no Chamamento Público nº 03/2021 - Processo: 202000010007246, por meio do seu **Diretor Presidente, SR. JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar seu **RECURSO** ao Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 03/2021 - Processo: 202000010007246, requerendo, desde já, a **REFORMA** do resultado preliminar pelas razões de fatos e fundamentos que seguem:

(1.) - Da Tempestividade

A publicação do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 03/2021 - Processo: 202000010007246 se deu na data de 16/11/2021.

Tendo em vista que o prazo de recurso contra o Resultado Preliminar das Propostas Técnicas é de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, conforme Item 7.4 do Edital, temos que o Recurso é tempestivo, razão pela qual deve ser recebido e julgado por esta Comissão Interna ou órgão competente da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

(2.) – Dos Fatos

O INSTITUTO CEM é organização social participante do Chamamento Público nº 03/2021 - Processo: 202000010007246, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, e com interesse na celebração de Contrato de Gestão junto a este ente estatal com o objetivo de gerenciamento, operacionalização e execução de ações de serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, junto ao HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ DR. SANDINO AMORIM - HEJA.

Na data de 16/11/2021, houve a publicação das Matrizes de Avaliação para Julgamento e Classificação das Propostas de Trabalho do HEJA das organizações sociais participantes do Chamamento Público nº 03/2021, conforme segue:

- Instituto CEM:

UNIDADE: HEJA				
NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO CEM				
NT: F1 + F2+ F3	Nota F1. Área de Atividades Máximo 20 pontos	Nota F2. Área de Qualidade Máximo 20 pontos	Nota F3. Qualidade Técnica Máximo 60 pontos	TOTAL
	18,5	16,1	39,25	73,85
<input checked="" type="checkbox"/> Classificada		<input type="checkbox"/> Desclassificada		

- Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada (IBGC):

UNIDADE: HEJA				
NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: IBGC				
NT: F1 + F2+ F3	Nota F1. Área de Atividades Máximo 20 pontos	Nota F2. Área de Qualidade Máximo 20 pontos	Nota F3. Qualidade Técnica Máximo 60 pontos	TOTAL
	11,75	16,8	44,5	73,05
<input checked="" type="checkbox"/> Classificada		<input type="checkbox"/> Desclassificada		

E, na mesma oportunidade, foi publicado o Resultado Preliminar das Propostas de Trabalho do referido Chamamento Público, consagrando-se o INSTITUTO CEM como 1º colocado:

1º Insituto CEM

NT: $18,5 + 16,1 + 39,25 = 73,85$

2º Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada

NT: $11,75 + 16,8 + 44,5 = 73,05$

No entanto, em que pese a sua colocação em 1º lugar, o INSTITUTO CEM não concorda com as notas que lhes foram atribuídas para os itens FA1 e FA2, conforme razões que seguem.

(3.) – Do Direito

O julgamento Preliminar da Matriz de Avaliação das Propostas de Trabalho desta Comissão Interna deve ser revisto e reformado, pois a pontuação atribuída ao INSTITUTO CEM para os itens FA1 e FA2, juntamente com as suas justificativas, não refletem as informações e documentos constantes da sua Proposta, vejamos.

FA1. Área de Atividade

Avaliação da adequação da proposta de organização dos serviços e execução das atividades assistenciais à capacidade operacional da Unidade.

Vejamos a justificativa da pontuação atribuída ao INSTITUTO CEM e as razões para a sua reforma:

FA 1 ATIVIDADES		Justificativa da Pontuação Atribuída ao Instituto CEM	Justificativa da Reforma	Nota que se REQUER
Implantação de fluxos	Fluxos operacionais compreendendo circulação em áreas restritivas, externas e internas	<p>Apresentou a classificação de fluxo de forma errônea.</p> <p>Tendo em vista a gama de documentos produzida em ambiente hospitalar a proponente não explorou adequadamente o item, trazendo proposta rasa.</p>	<p>A classificação de fluxo foi apresentada corretamente e de maneira completa às fls. 65 / 97 da sua Proposta, sendo contemplado:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ AREAS RESTRITAS ✓ FLUXO DE ACESSO NAS ÁREAS INTERNAS CRÍTICAS ✓ FLUXO OPERACIONAL NAS ÁREAS INTERNAS SEMI CRÍTICAS ✓ ÁREAS INTERNAS ✓ ÁREAS EXTERNAS ✓ FLUXO DE ENTRADA DO PACIENTE <p>Portando, requer a reforma da nota atribuída majorando de 1,0 para 2,0.</p>	2,0
	Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos		<p>Foi apresentado na íntegra os registros e documentos de usuários e administrativos às fls. 98/111 da sua Proposta, conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro dos usuários ✓ Registro do Atendimento na recepção do Acolhimento ou Recepção Geral 	1,0

			<ul style="list-style-type: none"> ✓ Saídas de Documentos do Sistema Computacional para outros setores ✓ Arquivo de Prontuários dos Pacientes ✓ Normas para Arquivo de Documento de Usuários Arquivo dos Prontuários ✓ Arquivo dos prontuários de óbitos <p>Portando, requer a reforma da nota atribuída majorando de 0,5 para 1,0.</p>	
--	--	--	---	--

Portanto, diante da documentação apresentada de maneira regular e completa na sua Proposta de Trabalho, as quais inclusive contemplam informações e conteúdo superior a da organização social que se classificou em 2º lugar no Chamamento Público em referência, requer o INSTITUTO CEM a reforma da pontuação que lhe foi atribuída para o Item FA1, **majorando-o de 18,5 para 20 pontos.**

FA 2 – ÁREA DE QUALIDADE

Avalia medidas da proposta de trabalho para implantação de comissões.

Segue o quadro com a justificativa da nota de pontuação atribuída ao Instituto CEM, com a justificativa para a reforma da nota atribuída ao Instituto CEM.

FA 2 Área de Qualidade		ITEM	Justificativa da Pontuação Atribuída ao Instituto CEM	Justificativa da Reforma	Nota que se REQUER
Qualidade Objetiva: Avalia medidas da proposta de trabalho para implantação de comissões	Comissão de Ética Médica	Proposta de Regimento Interno e Cronograma de Atividade Anual	Cronograma sem marcação temporal	O Instituto CEM apresentou todos os itens exigidos no Edital com a devida Proposta de Regimento Interno e Cronograma de Atividade Anual para todos os itens exigidos no Edital de Chamamento.	0,25
	Comissão de Ética em Enfermagem				0,25
	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar				0,25
	Comissão Interna de Prevenção - CIPA				0,25

			<p>marcação temporal” é equivocado, uma vez que não há qualquer exigência neste sentido no Edital, bem como os proponentes participantes deste Chamamento Público também não o apresentaram.</p> <p>Portando, requer a reforma da nota atribuída majorando de 0,15 para 0,25.</p>	
	Comissão de Biossegurança			0,2
	Comissão de Análise e Revisão de Prontuários			0,2
	Comissão de Verificação de Óbitos		O Instituto CEM apresentou todos os itens exigidos no Edital com a devida Proposta de Regimento Interno e Cronograma de Atividade Anual para todos os itens exigidos no Edital de Chamamento.	0,2
	Comissão de Residência Médica (COREME)			0,2
	Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU)			0,2
	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho		O entendimento desta Comissão Interna de retirar pontuação do Instituto CEM por <i>suposta</i> ausência de “Cronograma sem marcação temporal” é equivocado, uma vez que não há qualquer exigência neste sentido no Edital, bem como os proponentes participantes deste Chamamento Público também não o apresentaram	0,2
	Comissão de Documentação Médica e Estatística			0,2
	Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)			0,2
	Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional(EMTN)			0,2
	Comissão de Proteção Radiológica		Sendo assim, não se mostra razoável a supressão de 50% da nota do INSTITUTO CEM por esta Comissão Interna para os itens em referência.	0,2
	Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde			0,2
	Comitê Transfusional		Deste modo, requer a reforma da nota atribuída em cada item, majorando-os de 0,1 para 0,2.	0,2
	Comitê de investigação do óbito materno e infantil			0,2
	Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP)			0,2
	Núcleo de Vigilância			0,2

	Epidemiológica Hospitalar				
	Comissão Interna de Qualidade				0,2
	Comissão de Prevenção e Cuidados com Integridade da Pele				0,2
	Comitê de Gerenciamento dos Pacientes com Risco para Longa Permanência Hospitalar				0,2
	Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes – CIHDOTT				0,2
	Núcleo Interno de Regulação (NIR)				
	Comissão de Acidentes com Material Biológico (CAMB)				0,2
	Comissão de Padronização de Produtos para Saúde				0,2
	Comissão de Farmácia e Terapêutica				0,2
	Comitê de Compliance				0,2
	Outras Comissões				0,2
Qualidade Subjetiva: Avalia medidas de promoção da relação humana e apoio social na comunidade interna e externa do Hospital: Acolhimento e Atendimento	Acolhimento	Instrução com definição de horários, critérios e medidas e controle de risco para as visitas aos usuários	Proposta apresentada sem especificação de horário conforme exigido no item	Foi apresentado pelo INSTITUTO CEM na sua Proposta, mais especificamente nas páginas 1.181 a 1.242 , Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos usuários e Proposta de implantação de ouvidoria vinculada a SES, com pesquisa de satisfação, com as devidas especificações de horário, critérios e propostas específicas de implantação para a unidade hospitalar Hospital Estadual de Jaraguá – HEJA dentro dos itens: <ul style="list-style-type: none"> ✓ ACOLHIMENTO ✓ Proposta para Implantação do Programa Nacional de Humanização da ✓ Assistência Hospitalar (PNH) 	2,0
	Atendimento	Proposta de implantação de ouvidoria vinculada a SES, com pesquisa de satisfação.	Ausência de proposta de implantação específica para a unidade.		2,0

				<ul style="list-style-type: none"> ✓ Objetivo Geral ✓ Objetivos Específicos ✓ Protocolo de Classificação de Risco ✓ Processo de Acolhimento e Classificação de Risco ✓ Manual Com Indicação Das Formas De Notificação, Recepção, Orientação ✓ Social E Apoio Psicossocial Aos Usuários e Acompanhantes na Emergência conforme Classificação de Risco ✓ Instrução para acompanhantes e/ou visitantes nos serviços de atenção ✓ especializada em saúde durante pandemia de covid-19 ✓ ATENDIMENTO ✓ Proposta de Implantação de orientações quanto às Formas de Acomodação e ✓ Conduta Para Os Acompanhantes ✓ Proposta Para Implantação De Serviço De Atendimento Ao Usuário ✓ Proposta de Implantação da Ouvidoria SUS vinculada à Secretaria de Estado da Saúde <p>Portando, requer a reforma da nota atribuída em cada item, majorando de 1,5 para 2,0.</p>
--	--	--	--	---

Portanto, diante da documentação apresentada na Proposta de Trabalho do INSTITUTO CEM, de maneira específica e completa, trazendo melhor conteúdo que a organização social classificada em 2º lugar, requer seja reformada sua nota atribuída, majorando sua pontuação no FA 2- Área de Qualidade de 16,1 para 20,0 pontos.

(4.) – Do Pedido

O regular recebimento do presente Recurso, processamento e julgamento para que ao final seja REFORMADA a nota de pontuação atribuída ao Instituto CEM no Chamamento Público em referência, uma vez que este proponente apresentou em sua Proposta de Trabalho conteúdo de todos os itens exigidos no Edital conforme demonstrado.

Por fim, requer seja julgado **TOTALMENTE PROCEDENTE** o presente RECURSO para o propósito de reformar o julgamento preliminar da Proposta de Trabalho do Instituto CEM, atribuindo pontuação conforme demonstrado em tabela abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 - HEJA				
INSTITUTO CEM				
NF: F1+F2+F3	NOTA F1. Área de Atividade	NOTA F2. Área de Qualidade	NOTA F3. Qualidade Técnica	TOTAL
	20,0	20,0	39,25	79,25

Termos em que
Pede deferimento,

Goiânia, 18 de novembro de 2021.

JEZIEL BARBOSA FERREIRA
Diretor Presidente – Instituto CEM